



**LEI COMPLEMENTAR Nº 192, DE 23 DE ABRIL DE 2026**

*“Altera a Lei Complementar nº 175, de 15 de março de 2023, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Pires do Rio, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º** O Anexo I da Lei Complementar nº 175, de 15 de março de 2023, passa a vigorar acrescido da alteração constante no Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** Revogada as disposições em contrário, essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pires do Rio, Estado de Goiás, em 23 de abril de 2026.

HUGO SERGIO  
BATISTA:92124445  
120

Assinado de forma digital por  
HUGO SERGIO  
BATISTA:92124445120  
Dados: 2026.04.23 16:35:12  
+03'00'

**HUGO SÉRGIO BATISTA**  
Prefeito

Publicado no Placard da  
Prefeitura

Lei nº 3070/2005

Ass. \_\_\_\_\_



ANEXO I

QUADRO DE VAGAS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E VENCIMENTOS

ESTRUTURA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
	VAGAS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	VENCIMENTOS OU % VENCIMENTOS
Assessor Especial de Controle Interno	03	R\$ 2.099,30

Publicado no Placard da  
Prefeitura

Lei nº 3070/2005

23/04/26

Ass. \_\_\_\_\_ *Cap*